



Assessor  
2/7

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 5665/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 59, de 25 de março de 2021.

### ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas instalações dos Paços do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Presidente — João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, pelo 1.º Vogal efetivo Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo 2.º Vogal efetivo — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Vogais suplentes: Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Técnicas Superiores, tendo por objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final.

Por despacho de 12 de março de 2021 do Sr. Presidente da Câmara, foi determinado que os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugado com o artigo 5º e artigo 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os quais serão complementados com o método Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- Prova de conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos.

Os métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências) podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos (Prova de conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção), conforme previsto no n.º 3 do artigo 36º da LTFP.

Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação

posterior / 7  
2

seguinte.

- A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função inerente ao posto de trabalho. Esta prova, de natureza prática, comportará uma única fase, com carácter eliminatório, terá a duração de 30 minutos, e consistirá do seguinte:

- 1) Reconhecimento e Utilização do Material de Limpeza;
- 2) Limpeza de instalações;
- 3) Carga e descarga de materiais;
- 4) Arrumação de instalações.

A prova será classificada de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

A - Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa;

B - Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa;

C - Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa;

D - Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa.

A classificação resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos

A = Atitude perante a tarefa

B = Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios

C = Regras de segurança do trabalho

D = Qualidade e rapidez de execução da tarefa

– A Avaliação curricular - será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens “Habilitações Literárias”, “Formação Profissional”, “Experiência Profissional” e “Avaliação do Desempenho”, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri.

HL= Habilitação Literária — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Assessoria  
2

FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP= Experiência Profissional: incidindo sobre o desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este procedimento concursal;

AD= Avaliação do Desempenho: serão consideradas as menções obtidas no SIADAP relativas ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Caso o trabalhador não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio ser-lhe-ão atribuídos 10 valores.

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3x EP)/5$$

Se o candidato já cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HL+FP+3xEP+AD)/6$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitação Literária;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD=Avaliação de Desempenho.

– Avaliação Psicológica (AP) – A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, são as seguintes: realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento interpessoal.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

– Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com

Assessoria  
2

as competências consideradas para o exercício da função, devendo permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para exercício da função, são as seguintes: realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, iniciativa e autonomia, responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento interpessoal. O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

– Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros:

- Perfil para a função;
- Motivação e interesse para a função;
- Competência comunicacional e conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função,
- Sentido crítico.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

– Classificação Final (CF) – A classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a Classificação Final será efetuada através das seguintes fórmulas:

– Para os candidatos que se enquadrem no ponto (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências):

$$CF = (0,40 \times AC) + (0,30 \times EAC) + (0,30 \times EPS)$$

– Para os restantes candidatos:

$$CF = (0,40 \times PC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$$

sendo:

CF – Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

- Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A presente ata, bem como as subsequentes onde constem parâmetros de avaliação e respectiva ponderação respeitante aos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são publicitadas no sítio da Internet do município em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.

Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por votação nominal.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso:

O Presidente do Júri

  
O 1.º Vogal Efetivo

  
O 2.º Vogal Efetivo

  
Assistentes